

Publicidade Legal

anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Chamamento Público 003/2024 – NIS/SAS. Resultado do Credenciamento das entidades. Processo Administrativo nº 20.429/2024 – Objeto: Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participação no NATAL SOLIDÁRIO DE 2024. Apresentaram proposta 53 (cinquenta e três) entidades e após análise e julgamento realizado pela Comissão de Avaliação nomeada por meio da portaria nº 143 de 30.10.2024 – Gabinete foram CREDENCIADAS as seguintes entidades:

Nº da Entrega	ENTIDADES
1	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE SANTO ANDRÉ - FEASA
2	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - AVSSA
3	RECANTO SOMASQUINHO
4	CLUBE DA FAMÍLIA DO PARQUE ANDREENSE
5	MEMEI EDUCAÇÃO ASSISTENCIAL
6	PROJETO BEM
8	PARÓQUIA SANTA JOANA D'ARC
9	DESPERTANDO AMOR AO PRÓXIMO - DAP
10	SOCIEDADE CULTURAL ABC
11	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO CORAÇÃO VALENTE
12	PROJETO CRRER
13	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ - AVSA
14	CIDADANIA DO BEM
15	ASSOCIAÇÃO ADAVIDA
16	CRECHE CATA PRETA
17	MADRE TEREZA
18	IGREJA VIDE
19	PROJETO LOCOMOTIVA
20	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL Dr. KLAIDE
21	EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO
22	IRMAO ROMANO
23	GRUPO ATENA
24	CAMINHAR PARA CRESCER
25	PARÓQUIA SÃO JOSE OPEÁRIO
26	O AMOR NÃO TEM LIMITE
27	AMIGO QUE FAZ
28	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARAGUAIA
29	ASSOCIAÇÃO CIVIL PROJETO JUVENTUDE ESPERANÇA DO AMANHÃ - JEDA
30	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DO CAMBUÍ
31	PARÓQUIA SANTA MARCARETTI
32	NUCLEO SÃO SEBASTIAO
34	INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS "MARIA IMACULADA"
35	HAMBURGADA DO BEM
36	INSTITUTO CASA DA CURA
38	IRMA MARLI
39	GRUPO ESCOTEIROS POLARIS
40	CASA DO CAMINHO ANANIAS
41	SOCIEDADE DELTA
42	LAR BENVINDO
43	ASSOCIAÇÃO VIVA MELHOR
44	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA
45	LAR MÃOS PEQUENAS
46	INSTITUTO THEMIS FURIGO
47	INSTITUIÇÃO ONG TORRÉ FORTE
48	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SANTO ANDRÉ
49	FRATERNIDADE AMOR A VIDA - FAV
50	INSTITUTO MUNILHER COMO UNIDADE
52	CASA RONALD McDONALD ABC
53	INSTITUTO MARILDA BRANDÃO

A Comissão de Avaliação considerou inabilitadas as seguintes entidades, pelos motivos que seguem:

Número De entrega	Entidade	Motivo da desclassificação
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ - APAE	Não apresentou: Certidão Estadual;
33	INSTITUIÇÃO ABASC	Não apresentou: Certidões Municipal e Estadual
37	INSTITUTO NACIONAL DE CRIANÇA CARENTE AUTISTAS - INCCA	Não apresentou: Certidões Municipal e Estadual
51	FRATERNIDADE CASA DE ISMAEL	Não apresentou: Certidão Federal

Fica aberto o prazo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da presente publicação, para interposição de pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 06º §1º da Resolução nº 003/2024. Santo André, 05 de novembro de 2024. ANDRÉ SCARPINO Secretário de Assistência Social Presidente da Comissão de Avaliação Portaria 143 de 30.10.2024

Classificação para o Processo de Remoção de Modalidades (Conforme Resolução nº 06/2024 - Secretaria de Educação) a. Professor(a) de Educação Infantil e Fundamental, que está atuando no Fundamental Regular ou Infantil e que deseja passar para a EJA I

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	502570	NIVIA MARIA ORNELES PENHA	1.205,00
2º	212814	ADRIANA PEREIRA DA SILVA FABIANO	812,50
3º	540021	INGRID LINES MANGIA	804,50
4º	275050	KELÉN CRISTINA SILVEIRA SANTOS	594,00
5º	552291	WELDILENE APARECIDA DA SILVA PIRES	571,50
6º	569500	REGINA APARECIDA RODRIGUES	563,50
7º	566020	MOISES SOARES DA SILVA	521,50
8º	359645	QUITERIA NUNES DE ARAUJO DA SILVA	510,50
9º	543390	MELISSA TOTH CONCEIÇÃO	434,50
10º	359602	MELISSA EMANUELE RIBEIRO	406,50
11º	431680	LUANA CARVALHO MENEZES	397,00
12º	503134	VILMA ROSA DE DEUS	358,50
13º	553506	DEBORA DE SOUZA SEGREIRA	345,50
14º	492736	JOSIANE FELIX SOARES	340,00
15º	357294	DIANA APARECIDA DE GODOY	338,50
16º	521477	PATRICIA DE SOUZA CROCO	328,50
17º	553204	WALQUIRIA BARRETO MURAYAMA	328,00
18º	565571	MARIA DO CARMO BEZERRA	283,00
19º	569500	SONIA APARECIDA VIANA GARCIA	274,50
20º	493104	CLEIA BEATRIZ NUNES CAMPOS ANDRADE	267,00
21º	553182	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	256,00
22º	402427	AMANDA COCA ASSIS RODRIGUES	248,50
23º	493236	CRISTIANE ARAUJO ALMEIDA OLIVEIRA	245,50
24º	566047	JULIANA REINALDI ANDRADE RAMOS	230,50
25º	553212	ANDREA DA SILVA PANTOJA	226,00
26º	552402	ELISAMA DO CARMO MENDES SILVA	214,00
27º	566829	EVELYN SILVA DO NASCIMENTO	210,50
28º	566071	CRISTIANE GARCIA CAIRES	209,00
29º	569933	JOSE BASSO JUNIOR	209,00
30º	435228	JOSE CICERO OLIVEIRA SANTOS	191,50
31º	527203	LEILA FERGINIA DOS SANTOS ANDRADE	142,50
32º	567124	MERCEDES MONALISA MUNHOZ ESTEVES BARRIONUEVO	113,00

b. Professor(a) de Educação Fundamental e Professor de Educação Infantil e Fundamental, que atua na EJA I e que deseja passar para o Ensino Fundamental Regular ou Infantil

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	275999	ADRIANA RODRIGUES DE FARIAS DE CAMARGO	497,00
2º	270008	LUCIMARA APARECIDA FIM FELICIANO	473,00
3º	433664	CAMILA ROSA DOS SANTOS ALEIXO	456,00
4º	437746	ANDREA FERNANDES CALIXTO	338,50

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	196932	CLAUDIA GIRO VICENTI	1.016,000
2º	262617	LILIAN DA PAIXAO BAPTISTA	971,000
3º	276312	ROSILANE CARVALHO LOPES	899,000
4º	229199	PRISCILA DE BRITO	899,000
5º	269350	HILDA NAOMI GUSHKIN DOS SANTOS	875,000
6º	382825	VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUSA	784,500
7º	262080	CAROLINA MARIANE MIGUEL	767,500
8º	261360	ELAINE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	719,500
9º	491934	CLAUDIA CAROLINA DARIO FINATO	716,500
10º	359467	DAIANA MARTINS DE LIMA	702,500
11º	355399	AMANDA SOUSA BATISTA	702,000
12º	302341	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO	689,500
13º	359793	REGIANE FERREIRA MARTINS HARICH	680,000
14º	275999	ADRIANA RODRIGUES DE FARIAS DE CAMARGO	677,000
15º	499501	MARINA SAVOIRELLI VERSOLATO PUGIN	665,000
16º	276022	VANDERLI APARECIDA DA SILVA LARINI	651,000
17º	276364	ALBA VALERIA NETTO	645,500
18º	343773	SILVIA PEREIRA	610,000
19º	303810	DENISE DE CARVALHO RAMOS LIMA	571,500
20º	417289	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RABELLO	551,500
21º	493660	CAMILA ROSA DOS SANTOS ALEIXO	548,000
22º	273155	MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALBUQUERQUE	535,500
23º	316091	MARIA ADRIANA MACIEL BARBOSA	535,500
24º	342696	FLAVIO VENTURA	507,500
25º	357227	IZABEL TAVARES BARBOSA MACHADO	503,000
26º	525685	JANISCO DE ASSIS CARVALHO	496,500
27º	502391	JUSCILENE MOREIRA LISBOA	485,000
28º	270008	LUCIMARA APARECIDA FIM FELICIANO	473,000
29º	544523	CLAUDIA JAQUELINE DE SOUZA ANDRADE	455,000
30º	405922	PRISCILA DOMINGUES LACINTRÁ	450,000
31º	539500	RENATA BARBOSA DA CRUZ	405,000
32º	356654	CARINA MARCAL MAGDALENO	395,000
33º	527866	MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES	389,000
34º	518379	KARINA DANIELI CIORLIN DOS SANTOS	387,500
35º	492167	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PRIETO	366,500
36º	497746	ANDREA FERNANDES CALIXTO	347,500
37º	506753	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	335,500
38º	499676	JESSICA DANIELE ALEGRIA	333,000
39º	378011	MONALISA APARECIDA CAETANO	316,500
40º	552607	NORBERTO GARCIA	316,500

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA DOAÇÕES À SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - A Secretaria de Saúde do Município de Santo André informa a abertura do Chamamento Público nº 001/2024/SS. Este edital, conforme a Instrução Normativa nº 001/2024/SS, visa receber manifestações de interesse de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, interessadas em realizar doações de bens móveis ou serviços, sem encargos, para apoiar os serviços de saúde do município. Objetivo das Doações: As doações recebidas visam aprimorar a eficiência dos serviços de saúde, ampliando e otimizando o atendimento à população. A iniciativa busca garantir transparência e o melhor uso dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da administração pública. Prazo para Manifestação de Interesse: Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Chamamento, para enviar os Anexos e os ofícios de solicitação de habilitação, até às 16h, à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Catequese, nº 242, 10º andar, Centro, Santo André - SP. Alternativamente, os documentos podem ser enviados eletronicamente, desde que digitalizados em PDF, pesquisável, para o e-mail: secretariadesaude.assessoriajui@santoandre.sp.gov.br. Consulta ao Edital: O edital completo está disponível para consulta no site: e-compras.santoandre.sp.gov.br. Mais informações: Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail, com referência ao Edital 001/2024/SS, para o endereço eletrônico: secretariadesaude.assessoriajui@santoandre.sp.gov.br. As respostas às consultas serão publicadas no site oficial de compras do município. Condições de Participação: Os proponentes deverão comprovar sua capacidade técnica e conformidade com as normas legais e estabelecidas no edital. O processo resultará na assinatura de um Termo de Doação, que formalizará os termos e condições da doação. - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Saúde. Santo André, 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - Considerando a impossibilidade de localização da parte via postal, eletrônica e telefones, fica vossa senhoria notificada pelo presente edital, em decorrência do acórdão no processo TC 00019710.989.17-9 do TCE/SP referente ao contrato 275/2017, firmado entre a municipalidade e a empresa LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, a realizar pagamento de valores referentes à restituição do erário, por meio de quitação de guia de recolhimento expedida pela Secretaria de Gestão Financeira, no valor atualizado, no prazo de 5 dias a contar desta publicação. Para acesso à guia, contatar a Gerência de Materiais da Educação pelo telefone 4488-4270 ou e-mail educacao@santoandre.sp.gov.br. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação. Santo André, 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 038.11.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal nº 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF nº 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, a (s) seguinte(s) servidor(es) do Quadro Técnico: 61.091 - 61.085-2 Adelmio Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranaipacabá e Parque Andreense- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº. 10314. Fica o Sr. Cleosson Lopes de Souza, cliente do Auto de Infração Ambiental nº 10314, lido por construção irregular no imóvel localizado na Rua Dália, 335, Jardim Clube de Campo, Santo André/SP, classificação fiscal 31.137.007. Prazo para recurso 30 dias. Alexandre Audino Campo - Secretário (Interino).

Secretaria de Saúde - Errata da Portaria nº 27.11.2024 - GAB/SS, Publicada em 05/11/2024. Onde se lê "PORTARIA nº 27.11.2024", Leia-se "PORTARIA nº 28.11.2024" - Santo André, 05 de novembro de 2024 - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Saúde

Portaria nº001/11/2024 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.Dispõe sobre Normas para Atribuição de aulas, para o ano letivo de 2025.Marcos Fernandes Filho, Secretário de Esporte e Prática Esportiva, no uso de suas atribuições legais, resolve:Artigo 1º - Participarão do processo de Atribuição, os (as) professores (as) de Educação Física em efetivo exercício no quadro do magistério ou afastados sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo, lotados na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.Artigo 2º - A Atribuição de aulas será realizada anualmente, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano. A lotação do professor será na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.Artigo 3º - Não participará da atribuição de aulas:1- Professores do Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia;2- Professores em afastamento com prejuízo de vencimentos e demais vantagens;4-Professores com Função Gratificada.Parágrafo 1º - Os professores que não participarem da atribuição, conforme o artigo 3º ficarão à disposição da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva e deverão participar dos processos de vacância, caso a Secretaria tenha a necessidade de uma reorganização.Parágrafo 2º - Os professores selecionados para atuar em projetos, que não completarem sua jornada nestes, deverão fazê-lo no ato da atribuição, dentro da Gerência que atuam.Artigo 4º - A classificação para a atribuição se dará de acordo com a seguinte pontuação:- Doutorado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 40 pontos;- Mestrado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 20 pontos;- Cursos de pós-graduação na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins com 360 horas ou mais - 10 pontos cada;- Cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins, com 180 horas - 5 pontos cada;- Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Física e atuação no Magistério Público Municipal de Santo André até o dia 15/08/2024 - 1 ponto por mês completo;- Aprovação em concurso público para provimento do cargo ocupado pelo docente na PSA - 5 pontos;- Certificados de participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Cursos e Capacitações na área do Esporte, Educação ou disciplinas afins, de entidades regulamentadas junto aos órgãos Estaduais e Federais, com carga horária mínima de 16h - 0,25 pontos cada;- Cursos com cargas menores que 16hs, realizados a partir de 01/01/2020, poderão ser somados até completar a carga mínima exigida de 16hrs para pontuação.Parágrafo 1º - A documentação referente aos títulos deverá ser o Certificado de Conclusão de Curso ou o Diploma. Não serão aceitas declarações. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original. Certificados eletrônicos somente serão aceitos após elevação da validação dos mesmos. Última atualização: entrega de documentos, 11/11/2024.Parágrafo 2º - Em caso de empate (igualdade) na classificação, terá preferência o candidato com idade mais elevada.Artigo 5º - As aulas de judô e karatê somente poderão ser atribuídas aos professores que possuírem certificado de graduação mínima de faixa preta 1º Dan e registro na respectiva federação. As aulas de pilates somente serão atribuídas aos professores com certificação na área.Artigo 6º - O calendário do processo de atribuição acontecerá de acordo com as datas:- 11/11/2024: Entrega de Certificados e diplomas (sala de reuniões da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia). Das 7h às 11h e das 13h às 17h e na sala 211 C do Pedro Dell'Antônia das 18h às 21h;- 18/11/2024: Divulgação da Lista Classificatória. Será enviada por e-mail - estará disponível na sala de reuniões da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia;- 21/11/2024: Circular informativo de projetos especiais. Será enviada por e-mail e estará disponível na sala de reuniões da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia;- 21/11/2024: Apresentação de recurso (lista classificatória). Na sala de reuniões da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia, das 07hs às 11hs das 13h às 17h e das 19h às 21h;- 22 e 25/11/2024: Inscrições para projetos especiais, dentro da respectiva gerência de atuação em 2024. Poderá ser enviado por e-mail de 22 a 25/11 ou presencialmente no dia 25/11/24 na sala de reunião pedagógica da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia das 18h às 21h;- 25/11/2024: Divulgação do Quadro de Aulas disponíveis para atribuição, para todos os envolvidos neste processo. Será enviada por e-mail, e estará disponível na sala de reunião pedagógica da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva;- 28/11/2024: Divulgação do resultado dos projetos especiais. Será enviada por e-mail e estará disponível na sala de reuniões da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia;- 28/11/2024: Atribuição de aulas para Professores Estatutários, CLT e fixação de jornada para todos os professores da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva. Local: Complexo Esportivo Pedro Dell'Antônia a partir das 18hs.Artigo 7º - Os recursos cabíveis quanto ao processo de Atribuição, serão avaliados pela Comissão de Atribuição.Artigo 8º - O (a) professor (a) impossibilitado de comparecer a quaisquer dos processos estabelecidos nesta portaria, deverá fazer-se representar por seu respectivo procurador, nos moldes legais (procuração com reconhecimento de firma). Entretanto, a Lei nº 8112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas, não se aplica aos servidores que não tenham o servidor de atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.Artigo 9º - Os (as) professores (as) de Educação Física, poderão ser remanejados em seu local de trabalho, caso a classe que lhe foi atribuída não tenha demanda, ou ainda quaisquer outros motivos que impossibilitem o exercício da função no local.Parágrafo único - Em caso de ocorrência do artigo 3º ficarão estes professores à disposição da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, tendo o período e jornadas atribuídos em 02/12/2024, respeitados Comissão de Atribuição referente - Luciana Cruz Neves, Gerente - Sandra Aparecida de Oliveira, Assistente Pedagógica - Andraea Gerardo, Assistente Pedagógica - Kelen da Silva Sanches Valim, Professor Coordenador - Celso Luis Nery Rodrigues.

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação	Lotação - Adidos
1º	402656	MARINEIVA FLORENA ZILANDI POLITO	474	EMIEFF/CRECHE
2º	534617	EDILENE APARECIDA NILANDER DE SOUZA	397	EMIEFF/CRECHE
3º	357839	ROSELI FERNANDES DE SOUZA MIJAS	387	EMIEFF/CRECHE
4º	496480	DANIELE MENDES	385,5	EMIEFF/CRECHE
5º	497100	LUCIANA SILVA GONGORA DOS SANTOS	377,5	EMIEFF/CRECHE
6º	382698	SOLANGE APARECIDA STEFANINI	370,5	EMIEFF/CRECHE
7º	497002	MARIA CRISTINA FEITOSA LEMOS IGNACIO	361	EMIEFF/CRECHE
8º	552232	WAKELINE DE SOUSA CARVALHO	328	EMIEFF/CRECHE
9º	492280	ADRIANA APARECIDA GASPAR	301,5	EMIEFF/CRECHE
10º	553263	CASSIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	296,5	EMIEFF/CRECHE
11º	521450	NATALIA DRESSER ZAGO	294	EMIEFF/CRECHE
12º	402621	MARIA CRISTINA VITORINO PINTO	291,5	EMIEFF/CRECHE
13º	534340	YANIA GONCALVES MENDES ROSA	288,5	EMIEFF/CRECHE
14º	552488	KATIA ALVES KIRSTEN	288,5	EMIEFF/CRECHE
15º	434736	MARLI SIMÕES DE MORAES AMARO DA SILVA	273,5	EMIEFF/CRECHE
16º	544370	JULIANA BRESSAN DE PAULA	272,5	EMIEFF/CRECHE
17º	527890	ELIZA MARIA MORAIS	271	EMIEFF/CRECHE
18º	560626	DEBORA CRISTINA TEODORO	268,5	EMIEFF/CRECHE
19º	493198	FRANCISCA FERNANDES PINTO SILVA	239,5	EMIEFF/CRECHE
20º	543365	GIULIANA CONSTANTINO FREITAS G CRUZ	263	EMIEFF/CRECHE
21º	493465	JENNY PRISCILA DE PAULA GARCIA	259,5	EMIEFF/CRECHE
22º	552712	LUCINEIDE DE ARAUJO MEDEIROS	252	EMIEFF/CRECHE
23º	559172	LUCIANA DOS REIS MARTINS	251	EMIEFF/CRECHE
24º	560626	ZIZIANE FERREIRA MACIEL	250,5	EMIEFF/CRECHE
25º	493198	PATRICIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	233,5	EMIEFF/CRECHE
26º	559032	LILIAN GOMES	185	EMIEFF/CRECHE
27º	469300	VIRGINIA MARCHI PEIXOTO	173	EMIEFF/CRECHE
28º	559326	SERGIO LUIS FERREIRA	170,5	EMIEFF/CRECHE
29º	570508	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA	164	EMIEFF/CRECHE
30º	315745	CARLA BERTONI OTTI FELIPE	LSV	LSV
31º	435745	MARILIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	LSV	LSV
32º	557048	ALEX ELIAS IBRAHIM	RT	RT
33º	532495	AUDREY FERRAZ GRAVES	RT	RT
34º	383228	ESTER SOUZA FERRAZ BATISTA	RT	RT
35º	551260	MILENA SOUZA SARMENTO	LSV	LSV
36º	355739	RENATA DEIDIS SCHMIDT	LSV	LSV
37º	492787	TATIANE VANESSA ABREU GAVA	LSV	LSV

LEI Nº 10.806, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 12.186/2022 - Projeto de Lei nº 27/2024. Desalota área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel, PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desalotada a área da categoria de bem de uso comum do povo, patrimônio de bem público dominial, para alienação de bem imóvel do Município de Santo André, com 1.900,00m² (mil e novecentos metros quadrados), de classificação fiscal nº 15.121.032, pertencente à matrícula nº 181.432 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 12.186/2022, com as seguintes características: "Um terreno situado na Avenida Doutor Antonio Alvaro, constituído pelos lotes nº 31, 32, 33 e 34 da quadra nº 06, da Vila Assunção, que assim se descreve: mede 40,00m de frente para a referida Avenida; do lado direito, do terreno nº 181.432 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, com 1.900,00m², pertencente à matrícula nº 15.121.060; 15.121.060, 15.121.061, 15.121.062, 15.121.063, 15.121.064, 15.121.065, 15.121.066, 15.121.067, 15.121.068, 15.121.069, 15.121.070, 15.1